

Grupo de Trabalho: Ciências sociais e substâncias – saberes, itinerários terapêuticos e regimes de controle em debate

Carolina Rosa Santos

Faculdade de Direito – Universidade Federal de Goiás

e-mail: carolina.rosa@ufg.br

Primeira autora

Franciele Silva Cardoso

Faculdade de Direito – Universidade Federal de Goiás

e-mail: franciele_cardoso@ufg.br

Coautora

Título do Trabalho: Condenações judiciais por porte de drogas para consumo pessoal: uma análise de sentenças condenatórias em processos de execuções penais em trâmite na Vepema

Palavras-chave: Política de drogas. Porte de drogas para consumo pessoal. Sistema de justiça criminal.

O presente trabalho pretende apresentar alguns resultados de pesquisa empírica produzida em mestrado profissional, a qual buscou realizar diagnósticos das condenações pelos crimes de porte de drogas para consumo pessoal, a fim de se avaliar o impacto no sistema de justiça criminal das políticas públicas de drogas.

Trata-se de uma pesquisa empírica, bibliográfica e documental em processos judiciais, cuja abordagem é qualitativa e quantitativa. Foram extraídos dados, por intermédio de um formulário eletrônico, em processos judiciais de execuções penais referentes às condenações pelo crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006, que tramitavam na vara de execuções de penas e medidas alternativas (Vepema) da comarca de Goiânia, no ano de 2018, referentes a processos que se formaram no período compreendido entre 01/09/2008 e 01/09/2018. Os marcadores desta análise foram os argumentos utilizados para a comprovação da materialidade e autoria delitiva e os requisitos previstos no art. 28, § 2º, e

art. 42, ambos da Lei 11.343/2006, e no art. 59 do CP, os quais fundamentaram a prolação de sentenças condenatórias e a consequente imposição de penas.

Esta pesquisa proporcionou a avaliação do sistema de justiça criminal goiano e das sentenças condenatórias pelo crime de porte de drogas para consumo pessoal, bem como permitiu a verificação dos argumentos que fundamentaram as condenações e culminaram na imposição de penas restritivas de direitos. Essas análises resultaram em constatações críticas relevantes em relação à criminalização do porte de drogas para consumo pessoal.

Foi evidenciado que os parâmetros legais elencados pela lei de drogas e pelo código penal não foram observados nas sentenças condenatórias e, quando analisados, revestiram-se de impropriedades técnico-jurídicas. Ademais, nas narrativas das decisões condenatórias foi constatada a utilização de argumentos alicerçados em conhecimentos privados do magistrado, carregados de valores morais, socialmente úteis ou baseados no senso comum e na reprodução mecânica dos testemunhos dos policiais militares como principal prova para justificar a imposição de condenações pelo crime de porte de drogas para consumo pessoal.